

## DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 035, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a designação da Servidora Pública Municipal, Sra. Marinalda Cavalcante Rodrigues Assunção, responder para interinamente pela Procuradoria Geral е Município, do dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal, Sr. *Ricardo* **Sérgio Sarmanho de Lima**, ocupante do Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, atualmente nomeado como Procurador Geral, retornou de sua licença médica e encontra-se apto a exercer suas atividades laborais.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 035, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a designação da Servidora Pública Municipal, Sra. Marinalda Cavalcante Rodrigues Assunção, para responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município, retornando de imediato ao cargo de Procurador Geral do Município, seu titular Sr. *Ricardo Sérgio Sarmanho de Lima*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

MARCELO FRANÇA BORGÉS

Prefeito Municipal

Rua Ildonete Guimarães da Silva, nº 253, Vila Paulista - CEP: 68.552-220



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 16/05/2023, às 13h15** do seguinte documento:

DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 035, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a designação da Servidora Pública Municipal, Sra. Marinalda Cavalcante Rodrigues Assunção, para responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE Secretário Municipal de Administração Decreto nº 001/2021